

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

#### CONVOCAÇÃO PARA A 138ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, do título VII, do Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, publicado DODF de 16 de outubro de 2014, CONVOCA os conselheiros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 138ª Reunião Ordinária do CONPLAN, a realizar-se no dia 8 de dezembro de 2016, às 9h, no Edifício Sede da SEGETH, localizado no SCS, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, 2º andar.

Brasília/DF, 1º de dezembro de 2016.  
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE  
Presidente em exercício

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 137.000.536/2015; Interessado: FUNAP. Com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014, no §2º do art. 59, da Lei 5.514, de 03 de agosto de 2015 e Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, que dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão na Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 37.442,59 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), a favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, decorrente dos serviços prestados por sentenciados do sistema penitenciário do Distrito Federal, referente ao mês de dezembro de 2014, conforme documentação constante dos autos. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.421.6211.2426.8509 - Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família; Natureza de Despesa: 3.3.91.92 - Despesa de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário não vinculado. Publique-se e retorne o processo à Gerência de Orçamento e Finanças para demais providências. ANDRÉ BRANDÃO PÉRES. Administrador Regional do Guará.

Processo: 137.000.266/2016; Interessado: Fundo Constitucional do Distrito Federal. Com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014, no §2º do art. 59, da Lei 5.514, de 03 de agosto de 2015 - LDO para 2016 e Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, que dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular nomeação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta reais), a favor do Fundo Constitucional do Distrito Federal, decorrente de serviços prestados por dois servidores requisitados da Polícia Militar do Distrito Federal em janeiro de 2015, conforme documentação constante dos autos. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.7203 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições; Natureza de Despesa: 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário não vinculado. Publique-se e retorne o processo à Gerência de Orçamento e Finanças para demais providências. ANDRÉ BRANDÃO PÉRES. Administrador Regional do Guará.

Processo: 137.000.428/2016; Interessado: CEB. Com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014, no §2º do art. 59, da Lei 5.514, de 03 de agosto de 2015 - LDO para 2013 e Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, que dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 1.198,72 (um mil cento e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) mais atualização monetária, a favor da CEB Distribuição S.A., decorrente de serviços prestados pelo fornecimento de energia elétrica para os próprios da Administração Regional do Guará, no mês de dezembro de 2014, conforme documentação constante dos autos. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9793 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Natureza de Despesa: 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 120 - Diretamente Arrecadados. Publique-se e retorne o processo à Gerência de Orçamento e Finanças para demais providências. ANDRÉ BRANDÃO PÉRES. Administrador Regional do Guará.

Processo: 137.000.457/2016; Interessado: CAESB. Com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014, no §2º do art. 59, da Lei 5.514, de 03 de agosto de 2015 e Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, que dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como

autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 135.832,37 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), a favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, decorrente de serviços prestados pelo fornecimento de água e tratamento de esgoto para os próprios da Administração Regional do Guará, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014, conforme documentação constante dos autos. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9793 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Natureza de Despesa: 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 120 - Diretamente Arrecadados. Publique-se e retorne o processo à Gerência de Orçamento e Finanças para demais providências. ANDRÉ BRANDÃO PÉRES. Administrador Regional do Guará.

Processo: 137.000.458/2016; Interessado: CAESB. Com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014, no §2º do art. 59, da Lei 5.514, de 03 de agosto de 2015 e Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, que dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 43.244,01 (quarenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e um centavo), a favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, decorrente dos serviços de construção de rede coletora de esgoto na QE 23, Lote F, Casa de Apoio da ABRACE, Guará II, conforme documentação constante dos autos. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6001.3903.9785 - Reforma de Prédios e Próprios; Natureza de Despesa: 4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 120 - Diretamente Arrecadados. Publique-se e retorne o processo à Gerência de Orçamento e Finanças para demais providências. ANDRÉ BRANDÃO PÉRES. Administrador Regional do Guará.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

PROCESSO: 143.000.309/2016; Interessado: Administração Regional de Santa Maria - RA-XIII; Assunto: Ressarcimento de Remuneração do Servidor Requisitado. Com fulcro no Decreto nº 32.598 de dezembro de 2010 e Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016 que estabelecem normas para o reconhecimento de despesas de exercício anteriores, consoante às justificativas apresentadas no processo em epígrafe. RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 5.532,55 (Cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), a título de ressarcimento de salário em favor da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins - GO, referente a servidora EUDILENE BARBOSA DE ALMEIDA, cedida a esta Administração Regional de Santa Maria. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.7184 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Administração Regional de Santa Maria. Fonte: 100; Natureza da Despesa: 319092. AUTORIZO a despesa e emissão da Nota de Empenho - NE, Nota de Lançamento - NL e Previsão de Pagamento - PP. Publique-se e encaminhe-se a GEOFIN/RA-XIII. Santa Maria, 24 de novembro de 2016. Hugo Guttemberg Correia Monteiro da Silva, Administrador Regional.

PROCESSO: 143.000.309/2016; Interessado: Administração Regional de Santa Maria - RA-XIII; Assunto: Ressarcimento de Remuneração do Servidor Requisitado. Com fulcro no Decreto nº 32.598 de dezembro de 2010 e Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016 que estabelecem normas para o reconhecimento de despesas de exercício anteriores, consoante às justificativas apresentadas no processo em epígrafe. RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 126.554,41 (Cento e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), a título de ressarcimento de salário em favor da FPDF, referente aos meses de fevereiro a dezembro de 2015, do servidor FERNANDO LOPES DOS SANTOS, requisitado do Corpo de Bombeiros Militar do DF - CBMDF, cedido a esta Administração Regional de Santa Maria. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.7184 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Administração Regional de Santa Maria. Fonte: 100; Natureza da Despesa: 319092. AUTORIZO a despesa e emissão da Nota de Empenho - NE, Nota de Lançamento - NL e Previsão de Pagamento - PP. Publique-se e encaminhe-se a GEOFIN/RA-XIII. Santa Maria, 24 de novembro de 2016. Hugo Guttemberg Correia Monteiro da Silva, Administrador Regional.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

#### EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 01/2016.

Processo: 306.000.136/2016; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - HÁBIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFORMA DE EDIFÍCIOS EIRELI - CGC: 72-582.117/0001-31; Do Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de Empresa para execução de obra de Reforma no Centro de Cultura e Cercamento do Galpão de Artesanato - Cidade Estrutural - DF, consoante específica o Edital de Convite nº 001/2016 - RAXXV. Valor do Contrato de R\$ 139.446,98 (Cento e Trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos); Fundamentação Legal: Artigo 23, inciso I, alínea a da Lei nº 8.666/93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 28.131 - Região Administrativa XXV - SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO; Programa de Trabalho - 13392621931780005 - Execução de Obras de Reforma no Centro de Cultura e Cercamento do Galpão de Artesanato - ND: 339039 e 449051; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2016NE00308 e 2016NE00309; data de emissão: 18/11/2016; Modalidade: Global; Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias; Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 25 de novembro de 2016; Signatários: Pelo DF. EVANILDO DA SILVA MACEDO SANTOS, na qualidade de Administrador Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento e pela Contratada LUIZ CARLOS MALAQUIAS DE SOUSA, na qualidade de Representante Legal.